



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35338.000023/2010-77

**CONTRATO Nº 27/2010**

**TERMO ADITIVO Nº 13/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2010**

**13º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REVISÃO DE VALOR LOCATIVO QUE ENTRE SI FAZEM, COMO LOCADOR, ELISABETHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E, COMO LOCATÁRIO, O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, entidade autárquica federal, vinculada ao Ministério da Previdência Social – MPS, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, Parágrafo Único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra “2”, Bloco “O”, em Brasília – DF, por meio da Superintendência Regional Sul, situada na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Bairro Centro, em Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1162-89, daqui por diante denominado simplesmente **INSS**, representado neste ato por sua Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística – Substituta, Sra. Lorena Queiroz de Oliveira Silva, portadora da matrícula funcional nº 714.185, cargo para o qual foi nomeada através da PT PRES/INSS nº 602, de 06/04/2022, publicada no D.O.U. nº 68, de 08/04/2022, Seção 2, pág. 54, conforme delegação de competência contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e art. 237, Parágrafo Único, inciso III, alínea “e”, do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS nº 1.532, de 08/12/2022, publicada no D.O.U. nº 232, de 12/12/2022, Seção 1, pág. 113, e a empresa **ELISABETHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, CNPJ/MF nº 95.809.992/0001-09, localizada na Rua Amazonas nº 3.597, fundos, Bairro Garcia, em Blumenau – SC, doravante denominada apenas **LOCADOR**, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr. Cesar Augusto Theiss, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 27/2010, assinado em 21/09/2010, referente ao imóvel situado Rua João Pessoa, nº 2.000, Bairro Velha, em Blumenau – SC, publicado no D.O.U. nº 189, de 01/10/2010, Seção 3, pág. 149, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 29/08/2023 e término em 29/08/2025, e a revisão do valor locativo mensal do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor locativo mensal do Contrato passa a ser de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), a partir de 29/08/2023, que será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do **INSS** para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 226275, Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 1095, de 17/08/2023, no valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), referente à despesa no período de 29/08/2023 a 29/08/2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo **INSS**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **INSS** fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Local – BSL, na forma do que dispõe o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado *eletronicamente* o presente Termo Aditivo, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

---

**LORENA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA**

PELO INSS

---

**MÁRCIA MATTÉ FAGUNDES**

PELO INSS

---

**CESAR AUGUSTO THEISS**

PELO LOCADOR

## TESTEMUNHAS:

- 1) Aguinaldo Francisco Corrêa, matrícula nº 1452654
- 2) Graziella Fontoura Oliari, matrícula nº 1376727



Documento assinado eletronicamente por **LORENA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA, Analista do Seguro Social**, em 21/08/2023, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MATTE FAGUNDES, Superintendente Regional Sul (Substituto)**, em 21/08/2023, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **cesar augusto theiss, Usuário Externo**, em 21/08/2023, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA FONTOURA OLIARI, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 21/08/2023, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **AGUINALDO FRANCISCO CORREA, Técnico do Seguro Social**, em 21/08/2023, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12953215** e o código CRC **B8A9BC62**.